



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense**  
**Câmpus/Camaquã**

**EDITAL Nº 02/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

**1- DAS VAGAS:**

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNOS	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Curso Técnico em Controle Ambiental	- Auxiliar na preparação de aulas práticas e manutenção de laboratórios do curso de Controle Ambiental	<b>1 (uma) vaga / Cadastro reserva</b>	Coordenação do curso de Controle Ambiental.	20h	Manhã <b>7:30</b> às 11:30h	- Proatividade. - Afinidade e gosto pela prática em laboratório. - Capacidade de organização e responsabilidade.	- Estar regularmente matriculado e frequentando o curso. - Estar matriculado no segundo, terceiro ou quarto ano letivo do curso, com aprovação em todas as disciplinas dos anos anteriores. - Ter mais de 16 anos.

**2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:**

**2.1-** Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) mensais, para alunos técnico.

**2.2-** Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

**2.3-** Seguro de Acidentes Pessoais.

**3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:**

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do (Curso Técnico em Controle Ambiental) do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.



#### 4- DA INSCRIÇÃO:

##### 4.1- **Período: 11/02/2019 a 15/02/2019**

4.1.1- Não havendo candidatos inscritos até a data de término das inscrições, o prazo será estendido até **22/02/2019**. Neste caso, os novos prazos serão publicados no site:

<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>.

4.2- **Local:** As inscrições serão recebidas no IFSul – na Coordenação de Apoio a Estágios, Rua Ana Gonçalves da Silva Nº: 901, Bairro Olaria (sala 109), telefone: 3671-7350.

##### 4.3- **Horário:**

Segundas-feiras:	<b>10h às 13h</b>
Terças-feiras:	<b>10h às 13h</b>
Quartas-feiras:	<b>13 h às 16:30 h</b>
Quintas-feiras :	<b>13 h às 16:30 h</b>
Sextas-feiras:	<b>13 h às 16:30 h</b>

#### 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

#### 6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e de prova individual, avaliando conhecimentos específicos.

##### 6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. (**Conforme Anexo I**)

##### 6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Serão analisadas as experiências e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato. (**Conforme Anexo II**)

##### 6.1.3- Da prova individual:

6.1.3.1- Será realizada no dia 06/03/2019 às 17h.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na prova, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:



I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II – maior pontuação.

## 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11/02/2019 a 15/02/2019
Prova	06/03/2019 às 17h sala 210*.
Divulgação do Resultado da prova	08/03/2019
Recurso do Resultado da Entrevista	11/03/2019
Resposta dos Recursos e Publicação do Resultado Final	14/03/2019
Apresentação do Candidato para Contratação	25/03/2019

\* As questões da prova serão elaboradas com base no conteúdo programático do 1º e 2º ano do curso.

## 8- DOS RECURSOS

Caberá recurso do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Conforme Anexo III**). Se houver alteração no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

## 9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado nos endereços eletrônicos:

<http://www.camaqua.ifsul.edu.br/portal/>

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**10.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.



**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela reitoria do IFSul.

Camaquã, 06 de Fevereiro de 2019

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente do nome Tales Emilio Costa Amorim.

---

**Tales Emilio Costa Amorim**  
**Diretor-Geral**  
**IFSul**



**Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Câmpus/Camaquã**

**EDITAL Nº 02/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

**ANEXO I**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS  
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>	<b>Pontuação</b>
<b>a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0</b>	<b>3,5</b>
<b>b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5</b>	<b>3,0</b>
<b>c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0</b>	<b>2,5</b>
<b>d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0</b>	<b>2,0</b>
<b>e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0</b>	<b>1,5</b>
<b>f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0</b>	<b>1,0</b>
<b>g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0</b>	<b>0,5</b>
<b>h) Média compreendida abaixo de 4.0</b>	<b>0,0</b>



**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 02/2019**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO</b>		
<b>Formação geral</b>	<b>Unitário</b>	<b>Pontuação máxima</b>
a) Cursos na área pretendida	0,20 por curso	1,0
b) Outros cursos de formação geral	0,10 por curso	0,5
c) Trabalhos apresentados na área apresentados na modalidade pôster	0,20 por trabalho	1,0
d) Trabalhos em outras áreas apresentados na modalidade pôster	0,10 por trabalho	0,5
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>		<b>3,0</b>

